PROJETO DE LEI Nº 68 **/2022.**

Institui o Dia Municipal do(a) Sociólogo(a).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal do(a) Sociólogo(a), a ser realizado, anualmente, no dia 10 de dezembrto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 21 de março de 2022.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Os(as) sociólogos(as(são profissionais capacitados que desenvolvem e utilizam um conjunto variado de técnicas e métodos de pesquisa para o estudo das coletividades humanas e interpretam os problemas da sociedade, da política e da cultura.

Estes profissionais atuam nas áreas de ensino, pesquisa e planejamento, além de dar consultoria e assessoria a ONGs, empresas privadas e públicas, associações profissionais, entre outras entidades. A sua formação tem sua matriz em Ciências Sociais e é estruturada tendo como eixos principais três grandes áreas: **sociologia, antropologia e ciência política**.

Os(as) sociólogos(as) são profissionais capacitados a entender e questionar as relações humanas em sociedade. É a partir dessa ciência que podemos fomentar discussões políticas, econômicas, religiosas etc., e compreendê-las através de fenômenos sociais.

Apesar de ser uma profissão com ampla base teórica, algumas de suas ramificações necessitam de profunda análise e estudo de campo. Em suma, os(as) sociólogos(as) são responsáveis por investigar a realidade social através de pesquisas e levantamento de dados.

O dia 10 de dezembro se refere ao dia da sanção presidencial à Lei 6.888 de 10 de dezembro de 1980, quando foi reconhecida a profissão liberal de sociólogo(a) no Brasil, deixando de ser uma simples ocupação e equiparando-se a certas atividades com direito a honorários, a uma estrutura sindical adequada e à representação coletiva dos seus interesses como categoria profissional de nível superior.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, em 21 de março de 2022.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA